



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

RESOLUÇÃO Nº 07/2025

De 14 de maio de 2025

(De autoria da Mesa Diretora)

**INSTITUI SESSÃO SOLENE EM
COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, a Sessão Solene em Comemoração ao Aniversário do Município, que poderá ocorrer anualmente durante o período de 15 a 22 de maio, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º da Lei Orgânica Municipal.

§1º A data da realização da Sessão Solene será definida por Ato da Presidência.

§2º A Sessão Solene tem por finalidade celebrar a data comemorativa e prestar homenagens a munícipes, instituições e personalidades que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento do Município.

§3º As homenagens poderão ser entregues durante a Sessão Solene, em cerimônia aberta ao público, conforme critérios definidos pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

Art. 2º Fica a Câmara Municipal autorizada a realizar despesas decorrentes da organização e realização da Sessão Solene, observados os princípios da legalidade, economicidade, moralidade e publicidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, por meio de afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 14 de maio de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE